

Edital 01/2024 – Processo seletivo em fluxo contínuo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira (PPGBEMC) – Nível Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira (PPGBEMC) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) torna público o edital para o processo seletivo de Doutorado *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de Mestrado *stricto sensu* em programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), ou atestar sua conclusão até a data de matrícula no PPGBEMC.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo de Doutorado do PPGBEMC é mandatório a indicação e aceite prévio de um orientador credenciado no programa. Este requisito deverá ser cumprido pelo preenchimento e assinatura de formulário específico, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos necessários à inscrição (**Anexo 1**).

1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção constituída por pelo menos 03 (três) docentes credenciados ao PPGBEMC.

1.4. Em casos específicos em que o candidato apresente elevada produção científica em que figura como autor principal, poderão ser aceitas inscrições de candidatos não titulados como mestre. Nesse caso é reservada à Comissão de Seleção avaliar preliminarmente a compatibilidade do candidato à execução de um Doutorado Direto, deferindo ou não a candidatura.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, provas, entrevistas, divulgação dos resultados (aprovados), recursos e matrícula é apresentado a seguir:

Etapa	Datas
Período de inscrição.	Até o 5º dia do mês
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, e do cronograma de datas da apresentação do projeto de pesquisa e da entrevista estruturada.	Entre o 6º e o 10º dia do mês
Período para solicitação de recurso das inscrições indeferidas.	Até 24 horas após a divulgação das inscrições
Divulgação dos recursos das inscrições.	Até 24 horas depois da solicitação.
Etapas avaliativas e Resultados	Publicados junto com a divulgação das inscrições a cada mês.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 24 vagas de Doutorado para ingresso no PPGBEMC no ano de 2024.

3.1.1. 25% das vagas (06 vagas), denominadas vagas “AA” (Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Unifesp), serão reservadas para as pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/documentos/portarias/category/87-2021>).

3.1.2. 75% das vagas (18 vagas), denominadas vagas “AD” (vagas de Ampla Disputa), serão de ampla concorrência, de acordo com a Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/documentos/portarias/category/87-2021>).

3.2. A seleção dos candidatos aptos à matrícula será realizada a partir da lista dos aprovados no processo seletivo, considerando o número de vagas nas categorias (AA e AD).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo durante o período de 01 de abril a 20 de dezembro de 2024, até o 10º dia do mês, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifesp.br/campus/san7/ppg/seletivo-ppgbemc>. O formulário estará disponível entre às 00:01 do primeiro dia até às 23:59 do último dia de inscrição, de acordo com o

cronograma disposto no item 2 deste edital.

4.1.1. Somente serão aceitas inscrições completas, submetidas no prazo, ao endereço eletrônico informado neste edital.

4.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição a categoria de vaga para qual deseja concorrer (AA: vagas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Unifesp ou AD: vagas de Ampla Disputa).

4.2.1. A indicação da categoria de vagas (AA ou AD) somente poderá ser realizada no momento da inscrição. Não serão aceitas alterações de categoria posteriormente à essa etapa.

4.2.2. Candidatos que não declararem, durante a inscrição, a categoria de vagas desejada serão inscritos automaticamente para vagas AD.

4.2.3. Todas as inscrições, independentemente da categoria de vagas, deverão incluir os seguintes documentos no formulário *online* de inscrição (**em formato PDF**):

I. Comprovação de obtenção do título de Mestre *stricto sensu* realizado no Brasil (reconhecido pela CAPES) ou no exterior, nas seguintes formas: (1) para candidatas(os) que concluíram o mestrado e possuem diploma, apresentar cópia simples do diploma e do histórico escolar integralizado; e (2) para candidatas(os) que já tiverem concluído o mestrado, mas ainda não possuem o diploma, apresentar cópia do histórico escolar com integralização dos créditos, bem como a ata de defesa da dissertação de mestrado em que conste sua aprovação pela banca examinadora.

II. Cópia simples da cédula de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

III. Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF).

IV. Carta de anuência assinada pelo orientador credenciado no PPGBEMC (**Anexo 1**).

V. Currículo Lattes documentado com os comprovantes de cada atividade descrita. As cópias escaneadas dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo deverão ser categorizadas de acordo com o **Anexo 2**. As produções acadêmicas declaradas no currículo sem comprovação documental poderão, a critério da comissão de seleção, ser desconsideradas para atribuição de pontuação e nota.

VI. Certificado de proficiência em língua inglesa emitido pela EFSET (gratuito e *online*), obtido de acordo com o procedimento descrito no item 5.3.

VI.I. Serão consideradas(os) proficientes as(os) candidatas(os) com pontuação

igual ou superior àquela correspondente ao nível **B2** no EFSET. Também serão aceitos como certificados de proficiência: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 72 pontos se executado pela Internet, de 203 pontos se por computador, ou de 537 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 5,5 pontos), Michigan ECCE e ECPE. O certificado de proficiência será válido se realizado até 02 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.

VII. Projeto de pesquisa, em formato *.pdf, formatado rigorosamente de acordo com as normas para apresentação do projeto de Doutorado (**Anexo 3**).

4.3. Os candidatos inscritos para as vagas AA (ações afirmativas) deverão ainda incluir a documentação complementar, conforme especificado na Portaria PROPGPQ N° 3197-2021 e indicado abaixo:

4.3.1 Candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) no formulário de inscrição deverão anexar documento de autodeclaração, cujo modelo encontra-se no **Anexo 4** deste edital.

4.3.2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

4.3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.4. A homologação das inscrições ocorrerá até o 20^o dia do mês. O resultado da homologação será divulgado na página do PPGBEMC, assim como os detalhes de realização das etapas do processo seletivo, com o nome dos docentes responsáveis pela sua condução, feita separadamente para cada candidata(o) com inscrição homologada.

4.5. Recursos referentes à homologação das inscrições devem ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail da Coordenação do PPGBEMC (coordenacao.ppgbemc@gmail.com), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do edital de homologação.

4.6. A ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição. Não será

permitida complementação de documentos após a data de encerramento das inscrições.

4.7. Pessoas que, no momento da inscrição, declararem ser portadoras de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.8. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na ficha de inscrição) será utilizada para disponibilizar os equipamentos pela Unifesp. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

- I. Apresentação do projeto de pesquisa (etapa de caráter classificatório e eliminatório);
- II. Entrevista estruturada (etapa de caráter classificatório e eliminatório),
- III. Análise de Currículo Lattes (etapa de caráter classificatório).
- IV. A avaliação por banca de Heteroidentificação possui caráter eliminatório (apenas para as vagas destinadas às Ações Afirmativas).

5.2. As etapas de avaliação serão feitas em formato *online* para todos(as) candidatos(as) homologados, independentemente do local de residência.

5.3. PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

5.3.1. Para obter o certificado de proficiência em Língua Inglesa através do teste EFSET, que é gratuito e *online*, os(as) candidatos(as) devem seguir os procedimentos abaixo:

1. O teste de proficiência deve ser feito pela(o) candidata(o) **antes** de sua inscrição no processo seletivo, pois o certificado de proficiência do EFSET deverá ser anexado para compor a documentação necessária a sua inscrição na seleção (Ver Item 4.2.3, número VI.).
2. Acessar o site do EFSET utilizando o seguinte link de acesso (**o teste deve ser feito somente através deste link**): <https://class.efset.org/test/76ea15eb-2b6b-46e2-936f-c5550e47db21>.
3. As(os) candidatas(os) deverão preencher os dados solicitados na página acima com os

mesmos dados, e-mail e telefone informados na inscrição deste edital.

4. Após completar o teste, que tem duração de 50 minutos, as(os) candidatas(as) deverão salvar o comprovante PDF gerado pelo sistema da EFSET. O certificado de proficiência EFSET poderá ser emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.efset.org/retrieve-certificate/>.
 5. No formulário de inscrição, as(os) candidatas(os) deverão fazer o *upload* do PDF do certificado de proficiência gerado pelo sistema EFSET.
- 5.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva, estrangeiros(as) ou indígenas estão dispensados(as) da prova de língua estrangeira, de acordo com a Resolução N° 204/2021/Conselho Universitário, Art. 86. § 4º, que reconhece a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira para estes(as) candidatos(as).

5.4 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.4.1. Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do projeto de pesquisa, realizada em formato remoto e gravada em tempo real, a fim de avaliar a compreensão do candidato sobre a capacidade de execução do projeto.

5.4.2. O tempo total da apresentação e defesa do projeto será de até 60 minutos, dos quais até 20 minutos para apresentação e 40 minutos ou mais para arguição pela comissão de seleção. Este processo ocorrerá pela plataforma *Google Meet*, cujo link de acesso será fornecido previamente aos candidatos. Será responsabilidade do candidato possuir o aplicativo instalado no seu computador, celular ou tablet. Será igualmente responsabilidade do candidato garantir conexão estável e segura no momento da apresentação e defesa. A banca examinadora será composta por três membros do corpo docente credenciado ao PPGBEMC.

5.4.3. A seguir são apresentados os critérios para avaliação e atribuição da nota da etapa da apresentação do projeto de pesquisa:

1. Domínio do tema do projeto – Valor: 3/10;
2. Aderência do projeto às linhas de pesquisas do PPGBEMC – Valor: 1/10;
3. Domínio da estrutura logística, viabilidade e exequibilidade do projeto – Valor: 3/10;
4. Capacidade e potencial do projeto para a geração de conhecimento científico original e relevante na área de concentração e linhas de pesquisas dos orientadores do PPGBEMC – Valor: 3/10.

5.4.4. Serão reprovados os projetos que, perante avaliação da comissão:

1. Apresentarem substanciais limitações de ordem logística ou financeira, tornando sua conclusão incerta no período proposto no projeto de pesquisa;
2. Não propuserem produtos/resultados condizentes com a produção científica de alta qualidade recomendada pela CAPES para programas da área de Biodiversidade;
3. Não apresentarem clara relação com as linhas de pesquisa e/ou com as áreas de atuação dos orientadores do PPGBEMC;
4. Com objetivos que dependem majoritariamente de eventuais coorientadores não vinculados ao programa.

Parágrafo único: Se o(a) candidato(a) depender de infraestrutura não disponível no Campus Baixada Santista/Instituto do Mar ou no laboratório de seu orientador, deverão ser fornecidas informações convincentes e satisfatórias sobre a eventual disponibilidade destas facilidades em outros centros ou com eventuais coorientadores externos ao PPGBEMC. Estas coorientações deverão ser formalizadas junto ao PPGBEMC quando oportuno .

5.4.5. Serão considerados aprovados(as) na avaliação do projeto, os(as) candidatos(as) com nota superior a 6,0.

5.5. ENTREVISTA ESTRUTURADA

5.5.1. Os candidatos serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção quanto ao histórico acadêmico e profissional, para avaliar o grau de experiência e produção técnico-científica, bem como das motivações para cursar o Doutorado em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira. A banca examinadora será composta por três membros do corpo docente credenciado ao PPGBEMC e disporá de até 30 (trinta) minutos para realização das entrevistas.

5.5.2. A entrevista ocorrerá pela plataforma *Google Meet*, cujo link de acesso será fornecido previamente aos candidatos. As entrevistas serão gravadas. Será responsabilidade do candidato possuir o aplicativo instalado no seu computador, celular ou tablet. Será igualmente responsabilidade do candidato garantir conexão estável e segura no momento da entrevista.

5.5.3. Os critérios para atribuição da nota da entrevista do(a) candidato(a) serão:

1. Qualidade da comunicação oral (envolvendo coerência, coesão e lógica expositiva) – Valor: 3/10;

2. Capacidade de reflexão independente ou capacidade de desenvolver argumentação original – Valor: 3/10;
3. Compreensão de conteúdos da sua proposta de pesquisa no contexto da Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira – Valor: 4/10.

5.5.4. As notas da entrevista estruturada serão baseadas na média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na entrevista estruturada for 0,0 (zero).

5.5.5. O orientador indicado pelo candidato não fará parte da sua entrevista.

5.6. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

5.6.1. A análise do currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.6.2. Os documentos entregues serão analisados e pontuados, com ênfase na formação acadêmica e publicação de artigos completos em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros, resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos, segundo tabela de pontuação (**Anexo 2**).

5.6.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato o preenchimento correto e cálculo da pontuação do **Anexo 2** deste edital. À comissão avaliadora caberá a conferência da documentação, correção e validação da pontuação na categoria indicada pelo candidato.

5.7. HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.7.1. Todos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ações afirmativas (AA) serão avaliados(as) por uma banca de Heteroidentificação conforme determinação pela Unifesp constante na Portaria PROPGPQ N° 3197-2021.

5.7.2. Os documentos, requerimentos, processo e critérios da avaliação da Heteroidentificação serão definidos pela Banca de Heteroidentificação de acordo com a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

5.7.3. O(a) candidato(a) que for reprovado(a) na avaliação de Heteroidentificação estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Se for detectado plágio no projeto de pesquisa;
- IV. Não estiver presente para a realização da apresentação do projeto de pesquisa nas datas e horários especificados;
- IV. Não estiver presente para a etapa da entrevista na data e horário especificados;
- V. Não estiver presente ou for reprovado(a) na avaliação pela banca de Heteroidentificação.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo, divulgados na página eletrônica oficial do PPGBEMC (<http://www.ppgbemc.sites.unifesp.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. Serão considerados(as) aprovados(as) candidatos(as) que obtiverem notas iguais ou superiores aos valores de corte apresentados no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A nota de corte está vinculada (i) à entrega da proficiência de língua inglesa (definida no item X), (ii) à nota da apresentação do projeto de pesquisa, que não pode ser inferior à 6,0 (seis), e (iii) à nota da entrevista, que não pode ser 0,0 (zero).

7.2. A nota final de cada candidato(a) será calculada através da fórmula:

NOTA FINAL = (P × 0,70) + (E × 0,10) + (CV Lattes × 0,20). Onde “P” corresponde a nota média da apresentação do projeto de pesquisa, “E” a nota média da entrevista e “CV Lattes” a nota Currículo Lattes (conforme **Anexo 2**).

7.3. A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será definida pela ordem decrescente da nota final.

7.4. Para SELEÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e preenchimento das vagas disponíveis serão produzidas duas listas conforme as categorias de vagas AA e AD por ordem de classificação.

- I. Na primeira etapa do processo de SELEÇÃO, os(as) candidatos(as) da lista AA serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas.
- II. Na segunda etapa de SELEÇÃO os(as) candidatos(as) da lista AD serão selecionados(as) até o limite de vagas oferecidas.

7.5. Todos os(as) candidatos(as) que tenham sido APROVADO(AS) porém NÃO SELECIONADOS(AS) no processo seletivo serão incluídos em uma lista de espera única, e reclassificados(as) respeitando a ordem da nota final obtida.

7.5.1. A lista de espera será válida até a divulgação do edital de seleção subsequente para ingresso no PPGBEMC.

7.6. Caso ainda haja vagas remanescentes, após a etapa de seleção de candidatos(as) aprovados(as), ou desistência de candidatos(as) selecionados(as), será avaliada a possibilidade de aproveitamento dos(as) candidatos(as) da lista de espera, à critério da CEPG-BEMC e respeitando-se a ordem de classificação geral.

7.7. Em caso de empate na avaliação dos candidatos aprovados, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na apresentação do projeto de pesquisa.
2. Maior nota na avaliação de currículo.
3. Maior nota na entrevista.

7.8. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPGBEMC na internet, no endereço <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>

8. DOS RECURSOS

8.1. Todos os recursos das etapas de inscrição e resultados preliminares deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da Coordenação do PPGBEMC (coordenacao.ppgbemc@gmail.com), no período de recurso especificado para cada etapa no cronograma. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado não serão consideradas.

8.2. Todos os recursos referentes à etapa de heteroidentificação deverão ser feitos diretamente à banca de heteroidentificação, seguindo suas orientações.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em até 30 dias após a divulgação do resultado final de seu processo seletivo. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria de Pós-graduação, localizada no Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, em endereço a ser indicado, conforme link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar todos os documentos indicados no link <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>, bem como atender as solicitações e observar as informações, que nele constam.

9.4. As(Os) candidatas(os) aprovados que tiverem apresentado apenas a declaração de conclusão de curso, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem na sua inscrição, deverão encaminhar, na primeira oportunidade, cópia do diploma de Mestrado.

9.5. As(Os)candidatas(os) estrangeiros deverão apresentar o comprovante de solicitação de visto de entrada como estudante no Brasil.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos a qualquer pessoa aprovada neste processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e homologados pela CEPG-BEMC, em consonância com os regimentos institucionais da Unifesp.

11.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) declaram conhecer e aceitam o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPGBEMC da Universidade Federal de São Paulo (e.g. <https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

11.3. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do



Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista
Programa de Pós-Graduação
Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira



PPGBEMC (<https://www.ppg.bemc.unifesp.br>).

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
PPGBEMC - Unifesp

ANEXO 1

Aceite prévio de orientador credenciado no PPGBEMC.

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Declaro para fins do presente edital, minha concordância em orientar o candidato,
_____ junto
ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira, caso o
mesmo venha a ser selecionado no processo seletivo PPGBEMC para ingresso em 2024.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

PPGBEMC - Unifesp

ANEXO 2

(Formulário obrigatório para solicitação de inscrições)

Nome do Candidato(a): _____

Item	Categoria	preenchimento obrigatório	
		Quantidade	Pontuação
1	Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.		
2	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
2.1	Artigos em periódicos indexados na base <i>Journal Citation Reports</i> (JCR): 2,5 pontos cada, saturável em 10 pontos.		
2.2	Artigos em periódicos não-indexados na base JCR: 0,5 pontos cada, saturável em 2 pontos.		
3	Trabalhos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
3.1	Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos.		
3.2	Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.		
3.3	Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos.		
3.4	Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
4	Capítulos de livros que contem com seletivo corpo editorial em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
4.1	Autoria de livro: 0,75 pontos cada, saturável em 3,0 pontos.		
4.2	Autoria de capítulo de livro: 0,25 pontos cada, saturável em 1,5 pontos.		
4.3	Coordenação ou organização de livro: 0,5 ponto cada, saturável em 2,0 pontos.		
5	Participação em eventos em áreas relacionadas à área do PPGBEMC, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
5.1	Na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos.		
5.2	Na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
5.3	Na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.		
5.4	Na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.		
5.5	Sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.		

6	Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC: 0,1 ponto por semestre de atividade, saturável em 2,4 pontos.		
7	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento relacionadas à área do PPGBEMC, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:		
7.1	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos.		
7.2	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto.		
7.3	Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
8	Estágio com apresentação de relatório:		
8.1	Estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos.		
8.2	Estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto.		
8.3	Estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.		
TOTAL			

Observação: Para conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado, será considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos (pontuação máxima do currículo). Determinar o grau de aderência das produções acadêmicas com a área de biodiversidade para atribuição de pontos é prerrogativa da Comissão de seleção.

ANEXO 3. Normas para apresentação do projeto de Doutorado ao processo de seleção PPGBEMC 2024

CAPA

1. Título do projeto
2. Nome do candidato e orientador (incluir co-orientador, quando cabível)
3. Linha de Pesquisa da PPGBEMC

CORPO DO TEXTO

1. Introdução (com problematização do tema de pesquisa, incluindo breve fundamentação teórica, natureza da contribuição científica e justificativa do trabalho).
2. Objetivos e hipótese(s). Obs: A(s) hipótese(s) de trabalho deverão estar claramente explicitadas no texto.
3. Materiais e métodos (incluir uma breve descrição da área de estudo, quando couber)
4. Resultados esperados (projetando a produção científica)
5. Cronograma
6. Infraestrutura logística e viabilidade
7. Referências

Devem ser obrigatoriamente seguidos os seguintes padrões de formatação:

1. Fonte Times New Roman ou Arial; Tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens: 2,5 cm; tamanho do papel: A4.
2. O projeto **NÃO** deve ultrapassar 10 páginas, excluindo a capa e referências. Projetos com formatação distinta serão automaticamente eliminados.

ANEXO 4

(Formulário de Auto-declaração voluntária e opcional)

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, voluntariamente me declaro preto socialmente reconhecido.

Declaro ainda, estar ciente das normas no Edital de processo seletivo do PPGBEMC, assim como do regimento interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Ecologia Marinha e Costeira da Universidade Federal de São Paulo, e a portaria PROPGPQ N. 3197/2021.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante